



O SERVIÇO SOCIAL E O ESPAÇO RURAL:

um mergulho na realidade dos agricultores familiares do alto sertão de Alagoas

Wanessa da Silva Pontes¹

Michele Medonça da Silva²

Resumo:

O presente artigo surgiu da experiência das autoras, durante o período em que as mesmas trabalharam enquanto assistentes sociais no alto sertão alagoano, tendo como foco a agricultura familiar. Através do relato desta experiência, as autoras buscam enfatizar a importância da inserção mais ampla do serviço social no contexto rural, destacando algumas problemáticas presentes no mesmo, tais como o coronelismo, os movimentos sociais e as relações de gênero existentes naquele cenário.

Palavras-Chave: Serviço Social; Agricultura Familiar; Política Agrícola

Abstract:

This article arose from the experience of the authors, during the period in which they worked as social workers in the hinterland Alagoas, focusing on the family farm. Through this experience report, the authors seem to emphasize the importance of integrating broader social service in the rural context, highlighting some problems present in it, such as colonels, social movements and gender relations existing in that scenario.

Keywords: Social Services, Family Farming, Agricultural Policy

¹ Bacharel. Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E-mail: wanessapontesso@hotmail.com

² Bacharel. Faculdade Integrada Tiradentes (FITS)



1- INTRODUÇÃO

As transformações provocadas pela conjuntura econômica, social e política de cada época histórica, no percurso da agricultura familiar, têm evidenciado o aprofundamento da subordinação do campo ao capital. Essa subordinação está relacionada ao desenvolvimento das forças destrutivas do capital que, ao incorporar o excedente da produção familiar, mantém crescente o seu processo de expansão e acumulação, ampliando dessa forma, o seu domínio sobre o campo.

No cenário rural brasileiro, mais especificamente, no contexto da agricultura familiar, estas problemáticas possuem particularidades as quais não temos muito conhecimento. Por esta razão pretendemos, através deste artigo, destacar algumas destas problemáticas e suas particularidades, que puderam ser observadas e vivenciadas através de nossa experiência prática de um ano e meio de trabalho no sertão alagoano, nos municípios de Inhapí e Mata Grande, onde trabalhamos enquanto Assistentes Sociais, como agentes de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário (SEAGRI) do estado de Alagoas,

Nossa intervenção estava direcionada ao cenário rural, prestando assistência aos agricultores familiares dos referidos municípios. Desta forma, relataremos nossa experiência, buscando demonstrar a necessidade que percebemos de uma maior inserção do serviço social nesse cenário tantas vezes negligenciado.

2- AGRICULTURA FAMILIAR: conceito e trajetória

A origem da agricultura aconteceu quando o homem deixou de ser nômade e passou a fixar-se em um lugar específico, ao descobrir que seria possível cultivar algumas espécies de plantas e animais para o seu sustento. Com esta prática surgiu uma das mais antigas atividades desenvolvidas pelo homem, se constituindo em um tipo de trabalho, cujo fim era a satisfação das necessidades humanas.

Ao longo da história, a agricultura passou por vários processos de transformação, deixando de ser apenas um meio de subsistência. Isso aconteceu devido ao



desenvolvimento das forças produtivas que se modificaram com a descoberta da produção do excedente.

No Brasil, desde a colonização portuguesa, a agricultura caracterizou-se como um modelo agroexportador, centrado no latifúndio, na monocultura, no escravismo, “diversas atividades desenvolvidas, em especial, o cultivo da cana de açúcar, do café, e a partir do século XX, da soja, da laranja, dentre outros” (SILVA, 2010, p. 11). Enquanto isso, os “pequenos produtores rurais” ocupavam um papel secundário no processo de produção do modelo vigente.

Na década de 90, com a entrada do neoliberalismo no Brasil, tem-se um aprofundamento das dificuldades vivenciadas na agricultura, devido às determinações econômicas do capital sobre o campo. A política adotada pelo presidente Fernando Collor, dando ênfase ao grande capital, foi amplamente embasada no Fundo Monetário Internacional, pressupondo a redução dos gastos públicos, modificando o acesso às políticas sociais.

Ainda no governo Collor, outras medidas de desajuste da agricultura foram tomadas, como a extinção da Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER) que coordenava o Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIBRATER), que também foi desativado, abandonando assim, os serviços executados pelas empresas estaduais, a saber, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), a qual executava as ações no campo.

Essas medidas prejudicaram muito a vida no campo, pois os agricultores ficaram anos sem assistência técnica. Em Alagoas, os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos agricultores familiares só retornaram em 2008, devido às mobilizações dos mesmos. A Constituição Federal de 1988 e a Lei Agrícola de 1991 determinam que a União mantenha serviços de ATER pública e gratuita, tendo como base a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural de 2004, a qual tem como objetivo atender as necessidades dos *agricultores familiares*. Além disso, a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), fruto de mobilizações dos movimentos sociais do campo, reforçou ainda mais a preocupação com o setor rural.



O termo “agricultura familiar”³ utilizado atualmente possui significativas raízes históricas que deram origem à esta denominação. Segundo Altafin (2008) agricultura familiar é uma atividade bastante antiga, iniciada por grupos como indígenas, escravos, imigrantes europeus e mestiços. Ainda segundo a autora “as transformações vividas pelo agricultor familiar moderno não representam ruptura definitiva com formas anteriores, mas, pelo contrário, mantém uma tradição camponesa que fortalece sua capacidade de adaptação às novas exigências da sociedade” (2008, p.1).

Segundo Karnopp (2003), a agricultura familiar é responsável pela produção de 80% dos alimentos consumidos no Brasil, isso enfatiza a sua importância no cenário nacional. Em Alagoas, segundo dados do Censo Agropecuário de 2006, “foram identificados 123.321 estabelecimentos agrícolas, dentre os quais 111.751 (90,6%) eram considerados *familiares*. Percentual este superior ao nacional, que foi de 84,4%” (VERAS, 2011, p.90).

De acordo com a Lei 11.326 de 24 de Julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura familiar e empreendimentos Familiares Rurais, considera agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I - Não ter, a qualquer título, área maior do que oito hectares [ou 80 mil metros quadrados em média, dependendo do Estado].
- II - Utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.
- III - Ter renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento.
- IV - Dirigir seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. (BRASIL, 2006).

³ Agricultura familiar não é propriamente um termo novo, mas seu uso recente, com ampla penetração nos meios acadêmicos, nas políticas de governo e nos movimentos sociais, adquire novas significações. Neste estudo consideramos que os agricultores familiares são proprietários dos meios de produção e a mão de obra utilizada na propriedade vem da sua própria família, sendo o número de trabalhadores contratados, permanentes e temporários, baixo ou nulo. Também merece destacar que a produção é destinada, em grande parte, à subsistência da família e apenas a outra parte excedente desses produtos é comercializada. É nesse processo de subordinação, principalmente através da inserção no mercado local e regional, que os *pequenos produtores* mantêm múltiplas relações com a cidade e evidenciam as atuais transformações decorrentes da ampliação do agronegócio e do mercado internacionalizado (SILVA, 2010).



A agricultura familiar vem desempenhando um importante papel na sociedade, pois o seu modo de produção de alimentos sem o uso de agrotóxicos, produzidos de forma artesanal, vem contribuindo para hábitos alimentares mais saudáveis, além de manter um maior cuidado com a natureza, pois sua relação com os recursos naturais tem como base a promoção da sustentabilidade ecológica.

3- O SERVIÇO SOCIAL NO ESPAÇO RURAL

Embora a agricultura familiar atualmente seja importante para a economia do país, ela não pode ser enxergada de forma isolada, pois a mesma faz parte de um contexto marcado por particularidades que o diferenciam do cenário urbano. Além disso, este cenário possui diversas problemáticas e particularidades que o diferencia do cenário urbano, porém, geralmente não recebem a devida atenção.

Esta necessidade de nossa inserção no âmbito rural, bem como as problemáticas e particularidades presentes no mesmo, puderam ser identificadas em nossa experiência no sertão alagoano, como Assistentes Sociais, durante o período em que trabalhamos como agentes de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário (SEAGRI) do estado de Alagoas, nos municípios de Inhapi e Mata Grande.

Durante este período, tendo em vista que o(a) Assistente Social deve considerar as particularidades e singularidades da realidade social, política, econômica e cultural dos espaços em que se insere, pudemos observar e vivenciar diversas problemáticas existentes no contexto da agricultura familiar. Esta experiência foi marcada por momentos tensos, porém de grande aprendizagem, por estarmos inseridos em uma região marcada por complexas problemáticas.

Entretanto, consideramos que algumas destas problemáticas merecem ser destacadas, tais como: o poder coronelista existente nos referidos municípios, os movimentos sociais do campo, e as relações de gênero. Assim, para uma melhor compreensão, focaremos o relato nestas problemáticas.



3.1 - Poder Coronelista

Uma destas problemáticas é o poder coronelista⁴, ainda existente nesta região, a qual é governada por famílias tradicionais locais, que exercem um poder autoritário, através de um modelo político, econômico e social excludente, arbitrário, caracterizado pela política do mando e do favor. Em consequência disso, nos deparávamos com uma correlação de forças que afetava diretamente nosso fazer profissional, limitando-o. Frases como “ouvir muito e falar pouco” eram ditas a nós para nos intimidar. Além de termos que lidar com a vigilância constante por parte dos governantes, que infiltravam pessoas nas ações que desenvolvíamos para nos policiar.

Isto acontecia porque éramos contratadas pelo Estado para trabalhar com a política agrícola, o que era de interesse dos poderosos locais, já que a base econômica dos municípios em questão é a agricultura. Assim, ao irmos de encontro às estratégias políticas dos gestores que não atendiam às necessidades e aos direitos dos trabalhadores da região, nos tornávamos uma ameaça à ordem vigente.

3.2 - Movimentos Sociais

Pudemos perceber estas questões no que se refere à atuação dos movimentos sociais no campo. Dentre os quais destacamos o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais (vinculado a FETAG/ CONTAG), além do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Alagoas (MMTR-AL).

⁴ “O ‘coronelismo’ é, sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terra. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil” (LEAL, 1997, p. 40). Queiroz (1997), (...) associa o coronel à sua capacidade de barganha eleitoral: “a exigência de um coronel para que seus apaniguados votem em determinado candidato – imposição muitas vezes sem apelo – tem como contrapartida o dever moral que o coronel assume de auxiliar e defender quem lhe deu o voto” (p. 163). A barganha eleitoral é parte integrante das práticas de mando do coronel. O voto é um “bem de troca” para a autora. Queiroz fundamenta ainda a estrutura coronelística na posse de bens de fortuna, isto é, não é necessariamente a terra que faz um coronel, mas principalmente sua riqueza, que poderá favorecer e “granjear clientela”.



O MMTR-AL atua de forma mais independente, sem se corromper com a politicagem local, caracteriza-se também por suas ações coletivas, reivindicando melhorias para todas as mulheres, mesmo aquelas que não participam do movimento, pois o mesmo tem como objetivo a defesa intransigente dos direitos das mulheres do campo.

Já a atuação dos STTR/FETAG, tem suas ações limitadas no que diz respeito à defesa dos direitos dos trabalhadores rurais e agricultores familiares. Pudemos vivenciar nitidamente a omissão do sindicato através de suas ações calcadas na burocratização do acesso de seus próprios associados aos serviços realizados pela instituição. Um exemplo do desrespeito do sindicato aos direitos de cidadania, é a cobrança indevida de dinheiro para aposentar um (a) trabalhador (a) rural ou agricultores familiares que são associados ao sindicato. Além disso, os líderes sindicalistas não reivindicam melhorias para todos os trabalhadores rurais, mas apenas para os seus associados, perdendo dessa forma, a essência da luta coletiva.

Na verdade, de um modo geral, os sindicatos

Não estão mais preocupados em buscar novas formas de vida, mas, sim, adaptarem-se às existentes e aceitar seus valores e representações como evidências inquestionáveis de um mundo que não tem mais futuro. São pragmáticos empedernidos, que se agarram à faticidade do presente existente, para elevá-la à condição única de toda e qualquer práxis humana. Assim pensam e agem os sindicatos, ao transformarem suas entidades em agências de emprego e de auxílio aos seus filiados, com serviços médicos, odontológicos, jurídicos, com empréstimos consignados, dentre outras coisas (TEIXEIRA; FREDERICO, 2009, p.38).

Portanto, pudemos perceber a cooptação do sindicato pelo poder público e sua forma desonesta de trabalhar e, dentro desta lógica, destacamos que os STTR/FETAG ora atende as necessidades dos agricultores familiares na perspectiva dos seus direitos, ora contribui para a produção, acumulação e expansão do capital, que vem gerando uma relação com muitas ambigüidades.

3.3 - Relações de Gênero



Outra questão muito presente no decorrer do nosso trabalho foi as relações de gênero. A princípio existia uma resistência muito grande por parte dos agricultores de realizarem atividades conosco por sermos mulheres e por não conhecerem nossa profissão, já que estavam acostumados a ter assistência de alguém do sexo masculino. No decorrer de nossas atividades, conseguimos conquistar nosso espaço mostrando o quanto poderíamos contribuir com eles, orientando-os sobre as Políticas de Assistência Técnica e Extensão rural, dentre outras questões.

Ao realizarmos todo um estudo da realidade das comunidades que atendíamos, observamos algo muito comum nos dois municípios de Inhapi e Mata Grande, a saber, que o machismo presente nas relações de gênero não era algo restrito a nós mulheres da assistência técnica e extensão rural, mas sim algo cultural daquela região. As mulheres são oprimidas por seus companheiros, não possuem voz ativa e não são independentes para tomar suas próprias decisões. De acordo com Veras (2011), em Alagoas, 82,97% dos dirigentes dos estabelecimentos no campo são do sexo masculino.

Como ressalta Scott e Cordeiro (2006),

O cotidiano das mulheres rurais é marcado por uma situação de trabalho permanente e continuado, com grande diversidade de tarefas, que incluem a criação das condições de reprodução da família e, assim, da reprodução da força de trabalho necessária às atividades produtivas propriamente ditas. Além de extenuantes e fonte de numerosos problemas de saúde, é um trabalho que, como visto, não é socialmente reconhecido como trabalho, mas sim, como designio próprio das mulheres. Isso traz reflexão sobre a gestão familiar da unidade produtiva, elemento-chave para o conceito de agricultura familiar.

Ao longo das nossas intervenções, compreendemos que a desigualdade entre os gêneros é uma estrutura complexa, que se concretiza em nosso cotidiano através da cultura. Em outras palavras, é uma estrutura construída no bojo das relações sociais. Por esta razão, não é uma questão simples para se enfrentar.

4- CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, pudemos observar que as problemáticas destacadas no decorrer deste estudo são originárias das expressões da questão social no espaço rural. Entretanto, este cenário é pouco discutido no âmbito acadêmico, bem como são poucas



as intervenções feitas no mesmo. As que são executadas, em sua maioria, não são realizadas em sintonia com a realidade local, pois deve-se levar em consideração as particularidades do espaço no qual o profissional se insere.

Desta forma, o Serviço Social, que tem na *questão social* as bases para sua intervenção profissional, faz-se necessário neste contexto, não apenas para ampliar os seus estudos sobre a questão agrária e o espaço rural, mas principalmente, para que os assistentes sociais que interferem cotidianamente nas relações sociais, possam contribuir para o acesso dos agricultores familiares às políticas públicas voltadas para o campo.

REFERÊNCIAS

ALTAFIM, Iara. **Reflexões sobre o conceito de agricultura familiar**. Brasília: UnB, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização de texto: Centro de Documentação e informação. 19ª ed. Brasília: Coordenação a Publicação, 2002.

_____. Presidência da República. Decreto nº 1946, de 28 de junho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e dá outras providências. Disponível em: www.pronaf.gov.br. Acesso em 24 fev. 2003.

_____. Lei n. 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Lex: Casa Civil, Brasília, jul. 2006. Legislação Federal.

KARNOPP, Erica. **Desafios e perspectivas para o desenvolvimento de uma agricultura familiar sustentável: o caso da região do Vale do Rio Pardo (Brasil)**. Local _____. Actas L. Tomo 26, 2003.



LEAL, V. N. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

QUEIROZ, M. I. P. **O coronelismo numa interpretação sociológica**. In: FAUSTO, B. (org.). História geral da civilização brasileira. V. III: O Brasil republicano. Estrutura de poder e economia (1889-1930). Rio de Janeiro: B. Brasil, 1997.

SILVA E PORTELA. **Divisão sexual do trabalho em área: rurais no Nordeste brasileiro**. In: SCOTT, Parry & Cordeiro, Rosineide (orgs). Agricultura familiar e gênero: Práticas, movimentos e políticas públicas. Recife: Editora Universitária – UFPE, 2006.

SILVA, Sóstenes E. V. da. **A agricultura familiar no Brasil e as transformações no campo no início do século XXI**. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. PPGSS/UFAL. Maceió, 2010.

TEIXEIRA, Francisco; FREDERICO, Celso. **Marx no século XXI**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

VERAS, Edimilson Correia. AMARAL, Maria Virginia Borges, (orgs). **Capital X trabalho no campo: questão agrária, agricultura familiar e trabalho no setor sucroenergético**. In: VERAS, Edimilson Correia. Agricultura familiar em Alagoas: elementos para discussão. Maceió: Edufal, 2011.